

LEI N° 822/97
DE 11 DE MARÇO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) auxílio transporte e auxílio medicamentos à Associação Olímpica de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder à Associação Olímpica de Itabaiana uma subvenção mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), auxílio transporte e auxílio medicamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do auxílio transporte e auxílio medicamento, não poderá ultrapassar a 100 % (Cem por cento) do teto da subvenção.

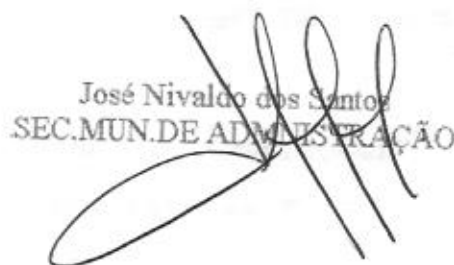
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 1997.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(Se), 11 de março de 1997.


Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


José Nivaldo dos Santos
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO